



Prefeitura do Município de Castro

PUBLICADO EM 16/12/2022

LEI Nº 3977/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2607

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.844,36 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$14.844,36 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2082 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00868 - TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL/DELIBERAÇÃO N. 66/2019 FEAS/CEAS/PR - INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II
R\$ 14.844,36

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 14.844,36

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL/DELIBERAÇÃO N. 66/2019 FEAS/CEAS/PR - INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2022 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2022, APROVADA PELA LEI Nº 3812/2021 DE 17/12/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal